

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 74, III, C LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ESTABELECIDAS PELO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (ESOCIAL) COM BASE NO DECRETO FEDERAL 8.373/2014. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha da contratada;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 035/2026 dos serviços objeto desta Autorização, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ECONSULT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.343.689/0001-88, estabelecida na Rua José Gabriel, 482, centro, Ipirá- Ba. CEP 44.600-000, representada pelo sócio o Sr. Inácio da Silva Muricy Meto, inscrito no CPF (MF) nº 027.168.205-11.

A contratação terá seu valor global no importe de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), a ser pago em parcelas conforme créditos efetivamente recuperados.

Santa Maria da Vitória - BA, 07 de outubro de 2026.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal